



ADENDO AO EDITAL



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02120001/2025

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, por meio da Prefeitura Municipal, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Raimundo José Aragão Martins**, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, publicidade e isonomia, torna público o presente **ADENDO AO EDITAL da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02120001/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E URBANOS, COMPREENDENDO TAMBÉM, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO, PINTURA DE MEIO-FIO E PODA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, para promover as seguintes correções:

1. DA ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

Onde se lê:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de dezembro de 2025

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 horas

Leia-se:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de janeiro de 2026

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 horas

2. DA ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 12.085.205,16** (doze milhões e oitenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

Leia-se:

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 12.090.083,40** (doze milhões e noventa mil, oitenta e três reais e quarenta centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA REABERTURA DO PRAZO

Em razão das alterações ora promovidas, fica **reaberto o prazo do processo licitatório**, com a consequente republicação do aviso, nos termos da legislação vigente, garantindo-se a ampla competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes.



4. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do edital** da Concorrência Eletrônica nº 02120001/2025 que não foram expressamente modificadas pelo presente Adendo.

Guaraciaba do Norte/CE, 15 de dezembro de 2025.



Raimundo José Aragão Martins

Ordenador de Despesas
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE